

Pelo presente instrumento, os abaixo assignados, presentes si julga  
e contratado a formação de uma sociedade civil por quotas, de natureza  
pessoal e limitada, na forma do Decreto 3.078 de 10 de Janeiro  
de 1919, sob as bases e condições constantes dos seguintes

E S T A T U T O S

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E PRazo DA SOCIEDADE

Artº 1º- A sociedade adoptará a denominação de SANATÓRIO NOVA VI-  
CENZA LIMITADA.

Artº 2º- A séde da sociedade será em Nova Vicenza, 2º districto do  
município de Caxias.

§ unico- O fóro juridico da sociedade será o de Caxias, mas, trans-  
fere-se automaticamente a ser o de Nova Vicenza, logo que seja  
criado um juízo nesta localidade.

Artº 3º- A sociedade é constituída para a installação de um hospi-  
tal com modernas condições technicas e hygienicas que en-  
tejam ao alcance de serem suppridas, e terá por fim o tra-  
tamento e assistencia de doentes de ambos os sexos em ge-  
ral, com excepção porém dos que forem portadores de malar-  
tia contagiosa, segundo o criterio do profissional constituído.

§ unico- São fins visados especialmente pela sociedade:

- a)- manter permanentemente um ou mais medicos, desde que as  
condições o permittam, para um efficiente serviço de cli-  
nica e cirurgia;
- b)- manter uma secção especial para parturientes, secção essa  
que se denominará "maternidade";
- c)- manter para o serviço de enfermagem tantas freiras núbres  
e licas quantas reclamarem o serviço interno;
- d)- manter um serviço de pharmacia efficiente, sob a direcção  
de profissional legalmente habilitado;
- e)- installar, desde que os fundos sociaes o permittam, um la-  
boratorio de pesquisas e exames clinicos, aparelhos de re-



- f)- instalar, logo que possivel, um *Hervido* *de* *atubillo* *de* *ass-*  
sistencia medica e pharmaceuticas as *de* *atubillo* *de* *ass-*  
mente pobres, a criterio da Directoria;
- g)- pleitear junto aos poderes publicos todas as medidas que  
possam auxiliar a assistencia medica e pharmaceutica gra-  
tuita, para torna-la efficiente no mais alto grau;
- h)- permittir a assistencia religiosa aos doentes admittidos  
que a reclamarem;
- i)- permittir aos doentes admittidos que escolham  
o medico de sua confianca.

Artº 4º- A Directoria poderá crear um quadro de contadores para  
fins de beneficencia, executando-o quando julgar oportu-  
no.

Artº 5º- A sociedade terá o prazo de 20 (vinte) annos, a contar da  
data da assignatura dos presentes estatutos.

#### DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Artº 6º- O capital é de 168:000\$000 ( cento e sessenta e oito con-  
tos de reis) (dividido em quotas, sendo a minima de um  
conto de reis,) subscriptas pelos seguintes socios:

- Ulysses João Castagna, brasileiro, casado, industrialista,  
domiciliado em Nova Vicenza, 2º districto de Caxias - sua  
quota: cinco contos de reis (5:000\$000).
- Angelo Antonello, italiano, casado, industrialista, qua-  
dri-ciliado em Nova Vicenza - sua quota: cinco contos de reis  
(5:000\$000).
- Carlos Maggioni, brasileiro, casado, agricultor, dom. em  
Nova Vicenza - sua quota: cinco contos de reis (5:000\$000).
- Ernesto Antonio Aluando Fetter, brasileiro, casado, qua-  
dri-ciliado em Nova Vicenza - sua quota: treis contos de  
reis (3:000\$000).
- Tridolino Fetter, brasileiro, casado, industrialista, dom.  
em Nova Vicenza - sua quota: treis contos de reis (3:000\$000).
- Enilio Fetter, brasileiro, casado, funcionario publico,  
dom. em Nova Vicenza - sua quota: treis contos de reis (3:000\$000).





\* Carlos J. Baumgarten, brasileiro, casado, ~~valleiro~~, dom. em Nova Vicenza - sua quota: treis contos de reis (3:000\$000).

\* Gustavo Adolpho Krause, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Linha Columbia, municipio de 9. João do Montenegro, sua quota: treis contos de reis (3:000\$000).

\* Martin Rangrab, brasileiro, casado, commercia, em Nova Vicenza, sua quota: dois contos de reis (2:000\$000).

\* Giovanna G. Travi, italiana, viuva, industrialista em Nova Vicenza, sua quota: dois contos de reis (2:000\$000).

\* Pedro Grendene, brasileiro, casado, capitalista, dom. em Nova Vicenza: sua quota - dois contos de reis (2:000\$000).

\* Pedro Carlos Willibaldo Fetter, brasileiro, casado, commerciante, dom. em Nova Vicenza - sua quota: dois contos de reis - (2:000\$000).

\* Monoel Pasqual, brasileiro, casado, commerciante, dom. em Nova Vicenza - sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Felix Badinelli, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Nova Milão - 6º districto de Caxias - sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Pascual Paraboni, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Nova Milão, 6º districto de Caxias, sua quota: um conto de reis - (1:000\$000).

\* Azenedo Antonello, brasileiro, solteiro, advogado, dom. em Porto Alegre, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Marvin Turi, uruguayo, casado, medico, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Daley Ferrari de Andrade, brasileiro, casado, pharmaceutico, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Luiz Gebben, brasileiro, casado, agricultor, dom. na Colonia Machado, municipio de Montenegro, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Primo Blomp, brasileiro, casado, industrialista, dom. em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Paulo Tarbarotti, brasileiro, casado, commercio, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).



dom. em Nova Vicenza - sua quota: um conto de reis (1:000.000).

1 Jorge Zanatta, brasileiro, casado, alfare, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

2 Natal João Cesca, italiano, casado, industrialista, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

3 Iniz Tucchelli, brasileiro, casado, commercio, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

4 Eugenio De Nardi, brasileiro, casado, marceneiro, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

5 José Pergher, brasileiro, casado, tanoeiro, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

6 José Reginato, brasileiro, casado, funileiro, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

7 Pietro Giacometti, italiano, casado, industrialista, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

8 Beniamino Zucco, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Caravaggio, munic. de Bento Gonçalves, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

9 José Rizzo, brasileiro, casado, tanoeiro, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

10 Raineri Petrini, brasileiro, casado, operario, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

11 Iniz Mariani, brasileiro, solteiro, agricultor, dom. em São José, munic. de Caxias - sua quota: um conto de reis (1:000.000).

12 Angelo Brambilla, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Nova Milão, 6º distº de Caxias - sua quota: um conto de reis (1:000.000).

13 Guido Travi, brasileiro, casado, industrialista, dom. em Nova Vicenza - sua quota: um conto de reis (1:000.000).

14 Ernesto Touet, brasileiro, casado, agricultor, dom. em São Miguel, 5º distº de Caxias, sua quota - um conto de reis (1:000.000).

15 Vitorio Bridi, brasileiro, casado, agricultor, dom. em São José, 6º distº de Caxias - sua quota: um conto de reis (1:000.000).





o Angelo Penzi, italiano, casado, agricultor, mor. em São Miguel, 62 disto de Caxias - sua quota: um conto de reis (1.000).

2. José Glomp Filho, brasileiro, casado, agricultor, dom.em  
Segunda Logua, munic. de Caxias- sua quota: um conto de réis -  
(1:000\$000).

2. José Glomp Filho, brasileiro, casado, agricultor, dom.em  
Segunda Logua, munic. de Caxias- sua quota: um conto de réis -  
(1:000\$000).

Segunda Logua, munic. de Caxias - sua quota um conto de réis -  
(1:000\$000).

• Cosmo Baretta, brasileiro, casado, agricultor  
São José, 6ª disto de Caxias: sua quota: um conto de

• Cosmo Baretta, brasileiro, casado, agricultor  
São José, 6ª disto de Caxias: sua quota: um conto de

São José, 6º distº de Caxias - sua quota: um conto de

\* Pedro Mugnol, brasileiro, casado, agricultor,  
va Vicenza - sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

va Vigenza - sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Nova Vicenza - sua quota: um conto de reis (1:000.000).

Nova Vicenza - sua quota: um conto de reis (1:000.000).

• Eugenio Generosi, brasileiro, casado, commercio, dom. em Forqueta, munic. de Caxias; sua quota- um conto de reis (1:000\$).

Forqueta, munic. de Caxias: sua quota- um conto de reis (1:000\$).

\* Antonio Peroni, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Nova Milão, 6º distº de Caxias, s/ quota: um conto de reis ----- (1:000\$000).

Nova Milão, 6ª distª de Caxias, s/ quota: um conto de reis ----  
(1:000\$000).

• Joaquim Peroni, brasileiro, viúvo, agricultor, dom. em Nova Milão, 62 disto de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$).

• Joaquim Peroni, brasileiro, viúvo, agricultor, dom. em Nova Milão, 62 disto de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$).

va. Milão, 6ª distr de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$).

\* Agostinho Peroni, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Nova Milão, 6º distº de Caxias- s/ quota: um conto de reis ----- (1:000\$000).

Nova Milão, 6º distº de Caxias- s/ quota: um conto de reis -----  
(1:000\$000).

• Gesué Valandro, brasileiro, casado, agricultor, dom. em São Miguel, 6º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis ----- (1:000\$000).

• Gesué Valandro, brasileiro, casado, agricultor, dom. em São Miguel, 6º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis ----- (1:000\$000).

São Miguel, 6º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis -----  
(1:000\$000).

dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

• Serafim Tomasini, brasileiro, casado, agricultor, dom. em São Roque, munic. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1.000\$).

Sao Roque, munic. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000).

e Liseu Viero, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Ma-  
chado, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis (1:000\$)

chado, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis (1:000\$)

\* Antonio Caviraghi, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Machado, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis -----

Machado, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis -----

(1.000\$000).

« Pellegrin Bellaver, brasileiro, casado, agricultor, dom.

4. Pellegrin Bellaver, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Machado, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis ---

em Machado, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis ---



\* José Gaviraghi, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Machado, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* João A. Venzon, brasileiro, casado, comerciante, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Henrique Fontanella, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Machado, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* André Colombo, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Va Milão, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Anselmo Quaresimin, brasileiro, casado, pedreiro, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Christiano Antonio Frederico Fetter, brasileiro, casado, marchante, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Clotilde Tartarotti Padovan, brasileira, casada, doméstica, dom. em Nova Vicenza, esposa do Sr. Pedro Padovan, dom. também em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* José Grendene, brasileiro, casado, industrialista, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Guilherme Tartarotti Filho, brasileiro, casado, operário, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

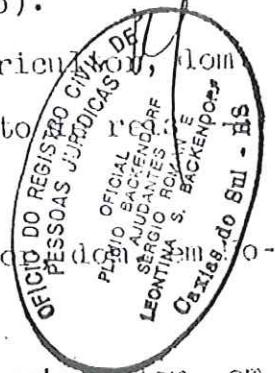
\* Francisco Maioli, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Machado, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Alexandre Longhi, brasileiro, casado, marceneiro, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* José Varisco, italiano, casado, agricultor, dom. em Alta Feliz, munic. de S. Sebastião do Cahy- sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Angelo Venzon, italiano, casado, comerciante, dom. em S. Marcos, munic. de Bento Gonçalves, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Julio Sonaglio, brasileiro, casado, comerciante, dom. em Sardenha, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).



Desvio Blauth, 9º distº de Montenegro, sua quota: (1:000\$000).

8 José Tossin, brasileiro, casado, negociante  
Gardenha, munic. de Montenegro, sua quota: um conto de 1

1. Vicenza Fanton, brasileira, viuva, agricultora, residente em Sardenha, mun. de Montenegro, sua quota: um conto de reis (1.000).

\* João Farinon, brasileiro, casado, commerciante, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000:000).

p Godofredo José Santoro, brasileiro, casado, official do exercito, dom em Nova Vicenza, sua quota: um conto de rehs (1:000\$).

0 José Baumgartner, brasileiro, casado, industrialista, dom. em Nova Milão, 69 distº de Caxias- sua quota: um conto de reis- (1:000\$000).

Ismael Piazza, brasileiro, casado, commercio, dom. em Nova Milão, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

o Ámbrosio Mariani, brasileiro, casado, agricultor, dom.  
em São José, 6º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis -----  
(1:000\$000).

(1:000\$000).  
 , José Gasperin, brasileiro, casado, commerciante, dom.  
 em Rio Barati, 2º distº de Caxias, sua quota- um conto de reis ----  
 (1:000\$000).

1.º Alfredo Mauri, italiano, casado, agricultor, dom. em Po-  
va Milão, 6.º dist.º de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000,000).

\* Pedro Arrosi, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Nova Milão, sua quota- um conto de reis (1:000\$000).

¶ Joaquim Beal, brasileiro, casado, dom. em Machado, município de Montenegro, sua quota, digo, commerciante, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

• Paulo Rodaeli, brasileiro, casado, agricultor, dom. em São Roque, munic. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000.000).

• Emilio Tisato, brasileiro, casado, alfaiate, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Angelo Todotti, italiano, viuvo, agricultor, dona. em Nova Milão, sua quota - um conto de reis (1:000.000).

\* José Bridi, brasileiro, casado, agricultor, dom. em São Miguel, 6º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000,000).

Fortamato Glomp, brasileiro, solteiro, agricultor, dom.



dom. em Forqueta, munic. de Caxias, sua quota - um conto de reis

(1:000\$000).

\* Bortolo Grigoletto, brasileiro, casado, industrialis-

ta, dom. em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota - um conto de

(1:000\$000).

\* José Perini Filho, brasileiro, solteiro, comerciante,

dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000

\* Josué Antonio Minella, brasileiro, casado, indus-

alista, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000

\* Luiz Slomp, brasileiro, casado, agricultor, dom. em

Forqueta, munic. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Angelo Chiele, brasileiro, casado, agricultor, dom.

em Sardenha, munic. de Montenegro, sua quota - um conto de reis ----

(1:000\$000).

\* Girolamo Molon, brasileiro, casado, agricultor, dom.

em Sardenha, 9º distº de Montenegro, sua quota: um conto de reis -

(1:000\$000).

\* Egídio Peroni, brasileiro, casado, agricultor, dom. em

Nova Milão, 6º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$).

\* Carlo Saquet, brasileiro, casado, agricultor, dom. em

Rio Burati, 2º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$).

\* Vicente De Cesero, italiano, casado, agricultor, dom.

em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Joaquim Slomp, brasileiro, casado, comerciante, dom.

em Forqueta, munic. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$).

\* Quinto Slomp, brasileiro, casado, industrialista, dom.

em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* José Generosi, italiano, casado, proprietário, dom. em

Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Fioravante Lazzari, brasileiro, casado, agricultor,

dom. em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis -----

(1:000\$000).

\* Angelo Slomp, brasileiro, casado, agricultor, dom. em

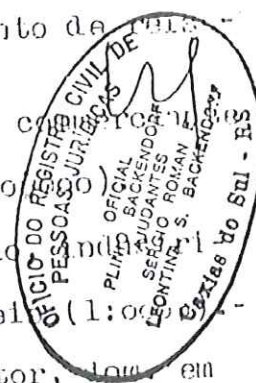
São Roque, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Victorio Tartarotti, brasileiro, casado, comerciante

dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Luiz Peroni, brasileiro, casado, agricultor, dom. em

sua quota: um conto de reis (1:000\$000)





Antonio Calafassi, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Caravaggio, mun. de Bento Gonçalves, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Pedro Radaelli, bras. casado, agricultor, dom. em mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Euzebio Pergher, bras., casado, agricultor, dom. mun. de Caxias, sua quota - um conto de reis (1:000\$000)

Emenegildo Pergher, bras., casado, agricultor, dom. em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Paulo Tonin, brasileiro, casado, agricultor, dom. em Nova Vicenza, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

Ambrosio Pasqual, bras., casado, alfaiate, dom. em Nova Vicenza, sua quota - um conto de reis, (1:000\$000).

Pedro Tamanini, italiano, casado, agr., dom. em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Attilio Calafassi, brasileiro, casado, agric., dom. em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Antonio Carelli, bras., casado, tanoeiro, dom. em Nova Vicenza, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

Angelo Baretta, brasileiro, casado, agric., dom. em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Pedro Baretta, bras., casado, agric., dom. em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Julio Baretta, bras., casado, agric., dom. em Forqueta, mun. de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Eduardo Colombo, bras., casado, agric., dom. em São José, mun. de Caxias, 6º distº, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

Arcangelo Crippa, bras., casado, dom. em São José, 6º distº de Caxias, agric., - sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Henrique Ferini, bras., casado, agric., dom. em Nova Vicenza, 2º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

Attilio Tonet, bras., casado, agric., dom. em Caravaggio, 5º distº de Bento Gonçalves, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

José Colombo, bras., casado, agric., dom. no 2º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).



ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

6) Antonio Crendene, bras., casado, capitalista, domiciliado em Nova Vicenza, sua quota - um conto de reis (1:000.000).

1. Pedro Bergamo, italiano, casado, comerciante,  
va Milão, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

7 Francisco Basel, italiano, casado, agric., de  
vaggio, 3º distrito de Bento Gonçalves, sua quota - um conto de reis -  
(1:000\$000).

• Iniz Cambruzzi, bras., casado, agric., dom. em Caravaggio  
3º distº de Bento Gonçalves, sua quota: um conto de reis (1:000).

• Angelo Bartelle, bras., casado, commerciante, dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

-1. Ermenegildo Silvestrin, bras., casado, agric., dom. em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

o Noé de Bona, bras., casado, agric., dom. em Nova Vicenza,  
sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

\* João Silvestrin, bras., casado, agric., dom. em Nova Vi-  
cenza, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

“ Luiz Buseti, bras., casado, commerciante, dom. em Linha Jacintho, mun. de Bento Gonçalves, sua quota: um conto de reis --- (1:000\$000).

• Julio Magoni, italiano, casado, commerciante, dom. em Ildha Jansen, mun. de Pento Gonçalves, sua quota: um conto de reis - (1:000\$000).

a. Fernando Spinelli, bras., casado, agric., dom. em Nova  
Milão, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Luiz Massignani, bras., casado, agric., dom. em Machado, mun. de S. João do Montenegro, sua quota: um conto de reis (1:000\$).

4. Jacob Crippa, bras., casado, agric., dom. em Machado, mun. de Montenegro, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

\* Angelo Caziraghi, bras., casado, agric., dom. em S. José,  
6º distº de Nova Milão (Caxias) - sua quota - um cento de reis -----  
(1:000\$000).

• Victorio Lamperti, bras., casado, agric., dom. em S. José  
6º distº de Caxias, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

4. Juiz Mauri, bras., casado, agric., dom. em Nova Viçenza,



1 Serafim Lotti, bras., casado, industrialista, dom. em Nova Mi-  
lão, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

2 Pedro Pasqual, b italiano, casado, agric., dom. em Nova Vicenza  
sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

3 Iniz Pasqual, italiano, casado, agric., dom. em Nova Vicenza,  
sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

4 Hugo Diettrich, bras., casado, agric., dom. em Nova Vicenza,  
munic. de Caxias, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

5 Vicente R. Farinon, bras., casado, industrialista, dom. em No-  
va Vicenza, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

6 Faustino Gomes, hespanhol, casado, funcionario publico, dom.  
em Nova Vicenza, sua quota: um conto de reis (1:000\$000).

7 Alfredo Klein, bras., casado, industrialista, dom. em Nova Vi-  
cenza, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

8 Ernesto Rubbo, italiano, casado, industrialista, dom. em Por-  
to Alegre, sua quota - um conto de reis (1:000\$000).

9 Antonio Hollanda Cavalcanti, bras., casado, funcionario pu-  
blico, dom. em Porto Alegre, sua quota: um conto de reis (1:000\$).

Artº 7º - O capital será realizado pela seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) dentro de dois meses;
- b) 10% (dez por cento ) dentro de quatro meses;
- c) 10% (dez por cento ) dentro de cinco meses;
- d) 10% (dez por cento ) dentro de seis meses;
- e) os restantes cinquenta por cento dentro do anno seguinte.

§ unico - A directoria poderá prorogar por mais um ou dois annos a  
realização dos ultimos cinquenta por cento.

Artº 8º - Os prazos do artigo anterior são contados da data da as-  
signatura deste instrumento.

Artº 9º - A responsabilidade dos socios limitar-se-á á importancia  
total do capital social.

Artº 10º - A sociedade SANATORIO NOVA NICEIZA LIMITADA, para todos  
os effeitos se constitúe com a assignatura dos presentes  
estatutos.

- Artº 11º - As quotas poderão ser transferidas integralmente ou em fracções de um conto de reis, ou múltiplas desta quantia. Terão preferencia na aquisição das quotas, em primeiro lugar, o SANATORIO NOVA VICENZA LIMITADA, e, em segundo lugar, o socio que fôr designado pela Assembléa Geral.
- § unico - As quotas só poderão ser transferidas a pessoas estranhas á Sociedade, com expressa autorização da Assembléa Geral.
- Artº 12º - Por fallecimento de um socio, os herdeiros ou successores o substituirão em commun, mas deverão communicar á Directoria qual delles o representará.
- § unico - Enquanto não fôr feita a communicação ficarão todos os direitos sociaes, excepto o de receber os lucros e auferir as demais vantagens do Regulamento Interno do SANATORIO NOVA VICENZA LIMITADA.
- Artº 13º - Os actuaes socios são considerados socios fundadores.
- Artº 14º - Os socios fundadores gozarão, após á inauguração official do hospital, das vantagens do Regulamento Interno, não só pelas despesas feitas com o tratamento de sua propria pessoa, como de seus avós, paes, esposa, filhos solteiros e parentes até segundo gráu que viverem sob o mesmo tecto do socio fundador.
- Artº 15º - A sociedade constituirá um fundo de reserva que será formado pela porcentagem de 20% (vinete por cento) retirada do lucro liquido verificado em cada balanço.
- Artº 16º - Será formado tambem um fundo de melhoramentos com uma porcentagem de 10% (dez por cento) retirada do lucro liquido verificado em cada balanço annual, afim de ser applicado pela Directoria na ampliação do edificio ou outras quaesquer installações.
- Artº 17º - Os balanços serão realizados annualmente e encerrados em 31 de Dezembro.
- Artº 18º - Os lucros ou prejuizos verificados em cada balanço serão repartidos entre os socios, na proporção do valor de suas quotas.



Artº 19º - O SANATORIO NOVA VIGENCIA LIMITADA será administrado por uma Directoria e um Conselho Fiscal.

Artº 20º - Os cargos de administração não serão remunerados.

#### DA DIRECTORIA

Artº 21º - A Directoria será composta de um director-presidente e trez (3) directores, que serão os gerentes, e tres (3) suplentes dos directores.

§ unico - Substituirá o director-presidente, nos impedimentos, um dos directores, pela ordem de nomeação.

Artº 22º, - Em todos os actos e obrigações sociaes o SANATORIO NOVA VIGENCIA LIMITADA será representado pelo seu director-presidente e um dos directores, no minimo.

Artº 23º - Á Directoria compete a gerencia do SANATORIO NOVA VIGENCIA LIMITADA, e, especialmente:

- a) - contrahir obrigações;
- b) - adquirir empréstimos sob garantia hypothecaria, com empresas constructoras;
- c) - mandar construir os edificios do hospital;
- d) - representar em juizo ou fóra d'elle, em quaesquer assumptos;
- e) - contractar profissionais de medicina e pharmacia, para o preenchimento dos fins a que se destina o SANATORIO;
- f) - dar apoio ao medico ou medicos do hospital, quanto á sua autoridade dentro do estabelecimento;
- g) - preferir sempre que o serviço de enfermaria seja exercido por freiras catholicas;
- h) - determinar a disciplina interna do estabelecimento;
- i) - organizar a escripta; nomear os respectivos auxiliares e fixar-lhes ordenado;
- j) - prestar á Assembléa Geral os esclarecimentos que fôrem pedidos;
- k) - convocar a Assembléa Geral sempre que houver necessidade, ou fôr requerida a sua convocação com fundado motivo, de accordo com os presentes estatutos.

Artº 24º - O Conselho Fiscal será formado por cinco membros e respectivos suplentes, eleitos anualmente.

§ unico - Só os socios poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal.

Artº 25º - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) - fiscalizar tudo quanto se refira aos interesses da sociedade e dar sciencia aos directores-gerentes;
- b) - emittir parecer sobre qualquer assumpto, quando lhe for exigido pela Directoria ou Assembléa Geral;
- c) - dar parecer por escripto sobre as propostas para admissáo de novos socios;
- d) - suggerir medidas, actos e modificações no que respeita a conveniencia do serviço de organização do hospital;
- e) - emittir parecer por escripto sobre as contas e demais actos, para que a Assembléa Geral possa deliberar sobre o relatorio da Directoria.

Artº 26º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente em Janeiro de cada anno, para approvação e assignatura do balanço e relatorio da Directoria.

§ unico - Além dessa reunião outras poderão ser effectuadas, quando convocadas por um de seus membros ou pela Directoria.

Artº 27º - A acção fiscalizadora do Conselho poderá ser exercida individualmente.

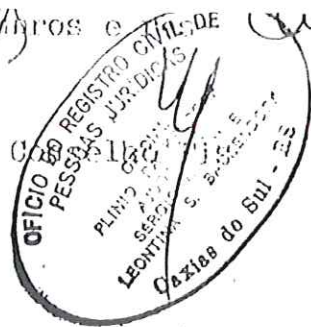
Artº 28º - Nos impedimentos de qualquer membros do Conselho Fiscal, preencherá a função o primeiro suplente nomeado ou eleito, e assim successivamente quando houver mais de um membro impedido.

#### DA ASSEMBLÉA GERAL

Artº 29º - A Assembléa Geral é composta de todos os socios.

Artº 30º - Um socio só poderá ser representado por outro socio, com autorização expressa.

Artº 31º - A Assembléa Geral será convocada por convites verbales ou expressos, com 15 dias de antecedencia, pelo menos, sendo declarado o assumpto que determinou a reunião.





Artº 32 - Para que a Assembléa Geral possa validamente deliberar, e indispensavel que esteja presente o numero de socios que represente, pelo menos, a metade do capital realizado.

Artº 33º - Não havendo numero legal na primeira convocação, será novamente convocada a Assembléa com intervallo de dez dias, pelo menos, podendo esta deliberar com qualquer capital representado.

Artº 34º - A presidencia da Assembléa Geral será confiada a quem fôr por ella escolhido na occasião.

§ 1º - Caberá ao presidente escolhido convidar um secretario para auxiliar os trabalhos.

§ 2º - O presidente ou quem fôr por elle determinado, exporá á apreciação dos socios, todos os assumptos que devem ser tratados na reunião.

§ 3º - Incumbe ao presidente manter a ordem nas discussões, podendo cassar a palavra a quem tiver postura inconveniente, e mesmo ordenar a sua retirada da Assembléa, si assim approvar a maioria da Assembléa.

Artº 35º - Nas Assembléas Geraes ordinarias poderão ser tratados quaisquer assumptos de interesse social.

Artº 36º - Nas Assembléas Geraes extraordinarias, porém, só poderão ser tratados os assumptos que tiverem dado causa á convocação.

Artº 37º - A Assembléa Geral tem competencia para resolver soberanamente todos os assumptos de interesse social, determinando as medidas que devem ser tomadas e as regras que devem ser seguidas pela Directoria, e Conselho Fiscal, podendo reformar, modificar, revogar e approvar os actos da Directoria e Conselho Fiscal, mesmo aquelles de competencia privativa delles.

Artº 38º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, representados na reunião.

Artº 39º - De tudo quanto occorrer nas sessões será lavrada uma acta assignada pelo presidente, secretario e socios presentes.

Artº 40º - Nenhum extranho á sociedade poderá assistir ás reuniões da



poderão convidar um extranho, não só para esclarecer certos pontos, como para a lavratura da acta da reunião.

Artº 41º - Para effeito de votação cada socio terá direito a tantos votos quantas unidades de um conto de reis representarem a sua quota.

Artº 42º - A Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por anno, em Janeiro para approvar o relatorio da Directoria e parecer do Conselho Fiscal, e eleger quando houver terminação de mandato os membros da Directoria, Conselho Fiscal e respectivos supplentes.

#### DAS CONDIÇÕES DA DISSOLUÇÃO

Artº 43º - A sociedade será dissolvida, quando os socios, representando trez quartas partes do capital, no gozo de seus direitos resolverem a dissolução, em sessão extraordinaria convocada especialmente para esse fim, com trinta dias de antecedencia para a primeira reunião, dez dias para a segunda e cinco para a terceira.

§ unico - A mesma Assembléa resolverá sobre a nomeação de um liquidatario e todas as providencias e medidas que forem necessarias.

#### DISPOSIÇÕES GERAES

Artº 44º - Os presentes estatutos poderão ser reformados em Assembléa Geral especialmente convocada, pela Directoria, ou por um grupo de socios que represente um terço do capital social, com trinta dias de antecedencia, e só poderá funcionar validamente, estando presentes o numero de socios que represente trez quartas partes do capital social, pelo menos.

Artº 45º - As deliberações serão tomadas de accôrdo com o Artº 38º.

Artº 46º - O novo socio que pretender a sua inclusão na sociedade deverá ser proposto por um socio fundador, por escripto.

§ 1º - A Directoria e Conselho Fiscal reunidos resolverão pela inclusão ou não, e estabelecerão a quota com que deverá o novo socio entrar.

§ 2º - Aceito o novo socio terá a sua quota...





com as despesas decorrentes de sua admissão.

Artº 47º - Os donativos em dinheiro que forem feitos à sociedade re-  
verterão exclusivamente em benefício da assistência aos po-  
bres.

Artº 48º - Qualquer outro donativo que fôr feito á sociedade (SANTO-  
RIO NOVA VIGÉRIA LIMITADA) constituirá um patrimônio a par-  
te, que, em caso de dissolução será doado a estabelecimento  
congenere, por determinação da Assembléa ( § unico, Artº 42

Artº 49º - Estando previstas essas possíveis modificações nos present-  
es estatutos, todos os socios actuaes e os que forem sen-  
do admittidos, com ellas se conformarão, renunciando qual-  
quer direito que tenham ou pretendam ter de reclamar qual-  
tra ellas.

Artº 50º - Por este instrumento são nomeados:

DIRECTORIA: Director-presidente - Angelo Antonelli  
Director - Carlos Magliani  
Director - João Angelo Venzon  
Director - Pedro Grendene

SUPPLENTES DOS DIRECTORES:

1º suplente- José Baumgartner  
2º " - P.C.W.Fetter  
3º " - Manoel Pasqual

CONSELHO FISCAL: Dr. Ulysses João Castagna

Beniamino Zucco

Guido Travi

Primo Slomp

Angelo Venzon

SUPPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Edmundo Fetter

Julio Sonaglio

Luiz Mariani

José Fergher

Anselmo Quaresimin

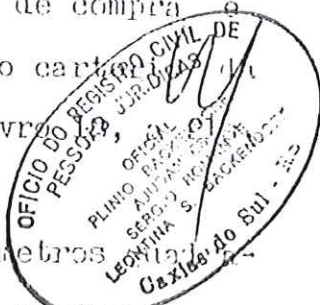
Artº 51º - O mandato da ADMINISTRAÇÃO termina em Janeiro de cada anno,  
no dia 31.

Artº 52º - Qualquer membro da administração poderá ser reeleito.



Artº 53º - Pelo presente instrumento ficam ratificadas as compras dos imóveis abaixo discriminados, effectuadas pelos directores óra nomeados, em nome do SANATORIO NOVA VICENZA LIMITADA, e de accõrdo com os ~~propos~~ apresentados em Assembléa Geral e devidamente acceptos.

- a) - Os seis (6) lotes urbanos de terra, com a area de 4.800 metros quadrados, adquiridos dos Srs. Ernesto Antonio Edmundo Fetter e outros, conforme escriptura de compra e venda lavrada em 22 de Dezembro de 1933, no cartorio sé de 2º districto, Nova Vicenza, em o Livro 40 e 41 e verso.
- b) - O lote urbano de terra, com a area de 800 metros dos, adquirido de Pedro Tamanini e outros, conforme escriptura de promessa de venda, lavrada no mesmo cartorio em o Livro 18, a fls. 62 e verso.



Artº 54º - Fica a actual Directoria nomeada autorizada a mandar construir o hospital, ou contractar qualquer empresa construtora para a construcção do mesmo, sob emprestimo hypothecario, resgatavel em prestações, e mais o que convier para o funcionamento completo do estabelecimento.

#### DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Artº unico- Fica a cargo dos membros da Directoria a elaboração e execução do REGULAMENTO INTERNO DO SANATORIO NOVA VICENZA LIMITADA, estipulando as vantagens dos socios e demais beneficiados, de accõrdo com o Artº 14º, determinando quaesquer disciplinas, sendo-lhes facultada qualquer alteraçãõ.

E como assim houvessem justo e contractado, assignam o presente documento em duas vias, em 18 folhas de papel cada uma dactylographada de um só lado, e em presença de duas testemunhas, sendo todas as folhas rubricadas pelas mesmas testemunhas presentes.

Nova Vicenza, 2º distº Caxias, 17 de Fevereiro de 1934.





Fortunato Slomp

Bontolo Gregoletto

Josi Perini Filho

Montem Brombach

Geo Vano Jr. Traci

Jose Antonio Carneira

Wip Gray

Angelo Chicle

Girolamo Molon

Aegilio Beroni

Arago de Carlo Saquet. Pedro Prendere

Vizente De Cereso

Joaquim Slomp

Quinto Slomp

José Generoso

Fioravante Sazzari

Angelo Slomp

Victorio Tatarotti

Luiz Beroni

Antonio Galafassi

Pedro Nadaelli

Eusebio Terper

Hermano Jitolo Terper

Patillo Tosini

Ambrozio Pasqual

Pedro Trassorini



~~Alfredo de Souza~~

~~Neto~~

14. vig.

45  
cel

Angelo Antonello

Carlos Maggioni

Comandante

Manoel Figueira

Pedro Carlo Willrich de Faria

Julio Radacelli



a cargo de Sargento Tarciso, Antenor Comandante.

Luciano Comandante.

Amador Antonio

Camurim

Valery Ferrari de Andrade

Luiz Solben

Trinifonso

Paulo Santarozzi

Pedro Antonello

Jorge Zanatta

Antal João Ezequiel

Luiz Lucchelli

Eugenio de Azevedo

José Fergler

José Reginaldo

Pedro Gincornat

Bernardino Zucchi

José Rizzo

Raimundo Petrucci

Luiz Mariani



Ernesto Lorent

Vittorio Buiti

Angelo Benzi

Antonio Mariani

Jose Slomp Filho

Cesario Barretto

Pedro Abagnol

João Greidene

Guilherme Lucero

Antonio Peroni

Joaquim Peroni

Agostinho Peroni

Agostinho Valandro

Angelo J. Pasqua

Gerônimo Tomassini

Lisao Viero

Antonio Garavaglia

Augusto Pellegrini Bellaver

Octaviano

Luciano Cantoni

Jose Gomes Reggi

João A. V. de On

Augusto de Souza Tedovelli, Fontanella

Luciano Cantoni - Jose J. Viper

André Colombo

Ernesto Antonio Edmunds Fetter

Pedro Peres de

Reis

Comandante

1ª via



46  
Ola

Clotilde Tartarotti Padovan, <sup>19. viq.</sup> casada por  
seu marido Pedro Padovan

Jose Greudene

Gulherme Tartarotti

Francisco Claes

Alexandre Longhi

Jose Varisco

Angelo Venzon

Julio Longhi

Edvino Blau

Jose Tassin

Vicente Fantou

João Farinon

Godofredo Jose Santos

Gustavo Helgo Krause

Jose Baumgartner

Ismacel Rocco

Fredolino Fetter

Vernilio Fittig

Carlos J. Baumgarten

Jose Gaspary

Alfredo Mauri

Pedro Afonso

Joaquim Beal

Paulo Nadacelli

Cecilio Tisato





Attilio Galafassi  
Antonio Carilli  
Angelo Baretti  
Pedro Baretti  
Jino Baretti  
Escarab Colombo

Comandante

1ª via.



48  
On

Arceangelo Liguori  
Henrique Perini

Attilio Tonet

José Colombo

Dominico Colombo

Arturo Perini

Pedro Bergamo

Francisco Bazei

Luiz Lambrozzi

Angelo Bazzani

Orago de Ermenegildo Serestini. Pedro Perini  
Luciano Perini

Mo' De Bona

João Silvestri

Luiz Bazzani

Julio Moniz

Francisco Bazzani

Luiz Massignani  
Laco Crippa

Comandante



Angelo Cayiraghi  
Victorio Lamperti

Luiz Mauri

Dr.ago de Serafim Latti. Pedro Grendene  
e Luciano Contais

Pedro Pasqual

Luiz Pasqual

Hugo Dietrich

Vicente B. Farnon

Kunth Dornes

Alfredo Klein

Raimundo Rubby

Antônio Hagedorn, Jaracati, Cay. Antônio  
Testemunhas: Emilio Frederico Teis.

Artur Hausmann

Atestamos sob as penas da lei a autenticidade  
das assinaturas constantes das seis folhas  
dos presentes estatutos.

Vyta Licença, 17 de Fevereiro de 1934.  
Emilio Frederico Teis. - Artur Hausmann

Rec.